



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 768, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária e destinados a atender ao desenvolvimento das ações de programas de melhoria na saúde básica, com a aquisição de dois veículos motocicleta no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

**07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 Saúde

301 Atenção básica

2008 Saúde para Todos

1057 Aquisição de 02 veículos motocicletas 0km

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Bananeiras, 18 de setembro de 2017

**Douglas Lucena Moura de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**